



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 75 771303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

LEI Nº 044/2007

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar nas dotações que abaixo se especificam:

02 – EXECUTIVO

02.10 – Gabinete do Prefeito

14- 3.3.90.14.00.00.00.2001-0001 – Diárias – Pessoal Civil	4.200,00
15- 3.3.90.30.00.00.00.2001.0001 – Material de Consumo	1.500,00
17- 3.3.90.39.00.00.00.2001-0001 – Outros Serv.Terc.Pes.Jurid	7.500,00

02.11 – Diretoria de Gabinete

20- 3.3.90.14.00.00.00.2002-0001 – Diárias – Pés.Civil	1.700,00
23- 3.3.90.39.00.00.00.2002-0001 – Outros Serv.Terc.Pes.Jurid	2.000,00
261- 3.3.90.39.00.00.00.2002-3001 – Outros Serv.Terc.Pess.Juridica	6.000,00

02.12 – Assessoria Jurídica

26- 3.3.90.14.00.00.00.2003-0001 – Diárias-Pes.Civil	1.200,00
27- 3.3.90.30.00.00.00.2003-0001 – Material de Consumo	500,00
29- 4.4.90.52.00.00.00.2003-0001 – Equip.e Mat.Permanente	2.500,00

02.13 – Assessoria Técnica

30- 3.1.90.08.00.00.00.2004-0001 – Outros Benefícios Assist.	500,00
33- 3.3.90.14.00.00.00.2004-0001 – Diárias – Pés.Civil	600,00

03 – DEP.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.10 – Divisão de Recursos Humanos

39- 3.1.90.03.00.00.00.2005-0001 - Pensões	3.000,00
43- 3.3.90.14.00.00.00.2005-0001 – Diárias – Pessoal Civil	900,00
45- 3.3.90.36.00.00.00.2005-0001 – Outros Serv.Terc.Pes.Fisica	18.000,00
46- 3.3.90.39.00.00.00.2005-0001 – Outros Serv.Terc.Pes.Jurídica	1.000,00

03.12 – Divisão de Licitação e Compras

53- 3.3.90.14.00.00.00.2007-0001 – Diárias – Pessoal Civil	900,00
267- 3.3.90.30.00.00.00.2007-3001 – Material de Consumo	2.000,00
268- 3.3.90.39.00.00.00.2007-3001 – Outros Serv.Terc.Pes.Jurid	6.000,00

03.13 – Divisão de Serviços Gerais

59- 3.3.90.39.00.00.00.2008-0001 – Material de Consumo	1.000,00
61- 3.3.90.39.00.00.00.2008-0001 – Outros Serv.Terc.Pes.Jurid	1.000,00

03.20 – Divisão de Fiscalização, Lanaçam e Tributação

67- 3.3.90.39.00.00.00.2009-0001 – Outros Serv.Terc.Pes.Jurid	1.000,00
---	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 75 771303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

03.21 – Divisão de Contabilidade e Tesouraria

71- 3.2.90.21.00.00.00.2010-0001 – Juros sobre a Div. Contrato	5.000,00
72- 3.3.90.14.00.00.00.2010-0001 – Diárias – Pessoal Civil	1.200,00
73- 3.3.90.30.00.00.00.2010-0001 – Material de Consumo	1.000,00

04 – DEP.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

04.10 – Divisão de Obras e Viação

82- 3.3.90.14.00.00.00.2012-0001 – Diárias – Pessoal Civil	900,00
83- 3.3.90.30.00.00.00.2012-0001 – Material de Consumo	30.000,00
85- 3.3.90.39.00.00.00.2012-0001 – Outros Serv.Terc.Pes.Jurid	10.000,00
89- 4.4.90.51.00.00.00.2013-0001 – Obras e Instalações	30.000,00

04.11 – Divisão de Serviços Urbanos

98- 3.3.90.30.00.00.00.2014-0001 – Material de Consumo	1.500,00
100- 3.3.90.39.00.00.00.2014-0001 – Outros Serv.Terc.Pes.Jurid	1.500,00
104- 3.3.90.30.00.00.00.2015-0001 – Material de Consumo	1.500,00
106- 3.3.90.39.00.00.00.2015-0001 – Outros Serv.Terc.Pes.Jurid	1.500,00
108- 3.3.90.39.00.00.00.2016-0001 – Outros Serv.GTerc.Pes.Jurid	1.500,00
92- 4.4.90.51.00.00.00.1001-0001 – Obras e Instalações	25.000,00

05- DEP.DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

05.10 – Divisão de Fomento Agropecuario

109- 3.3.90.30.00.00.00.2017-0001 – Material de Consumo	600,00
110- 3.3.90.30.00.00.00.2018-0001 – Material de Consumo	500,00
114- 3.3.90.14.00.00.00.2020-0001 – Diárias – Pess. Civil	900,00
117- 3.3.90.39.00.00.00.2020-0001 – Outros Serv.Terc.Pes.Jurd	500,00

06 – DEP.DE EDUC.CULTURA, ESPORTE E TURISMO

06.10 – Administração

127- 3.1.90.11.00.00.00.2023-0001 – Venc.e Vant.Fixas- Pes.Civil	28.000,00
--	-----------

06.12 – Ensino Infantil

142- 3.1.90.11.00.00.00.2026-0001 – Venc.Vant.Fixas-Pess.Civil	23.000,00
145- 3.3.90.14.00.00.00.2026-0001 – Diárias – Pess.Civil	600,00
146- 3.3.90.30.00.00.00.2026-0104 – Material de Consumo	400,00
147- 3.3.90.39.00.00.00.2026-0104 – Outros Serv.Terc.Pess.Jurid	1.000,00
152- 3.3.90.30.00.00.00.2027-0104 – Material de Consumo	1.000,00
153- 3.3.90.39.00.00.00.2027-0104 – Outros Serv.Terc.Pess.Jurid	1.500,00

06.14 – Transporte Escolar

163 – 3.3.90.30.00.00.00.2030-0103 – Material de Consumo	10.000,00
165- 3.3.90.39.00.00.00.2030-0103 – Outros Serv.Terc.Pess.Jurid	5.000,00

06.40 – Esportes

176- 3.3.90.14.00.00.00.2033-0001 – Diárias – Pess.Civil	1.200,00
177- 3.3.90.30.00.00.00.2033-0001 – Material de Consumo	2.000,00
179- 3.3.90.39.00.00.00.2033-0001 – Outros Serv.Terc.Pess.Jurid	2.000,00
178- 3.3.90.36.00.00.00.2033-0001 – Outros Serv.Terc.Pess.Fís.	1.000,00

07- DEP.DE SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL

07.10 – Fundo Municipal de Saude

192- 3.1.90.34.00.00.00.2038-0001 – Outras Desp.Pess.contr.Terc	24.000,00
194- 3.3.90.39.00.00.00.2038-0001 – Outros Serv.Terc.Pes.Jurid	5.000,00
195- 3.1.90.34.00.00.00.2039-0001 – Outras Desp.Pes.contr.terc	2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 75 771303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

197- 3.3.90.39.00.00.00.2039-0001 – Outros Serv.Terc.Pes.Juridic	3.000,00
200- 3.3.90.14.00.00.00.2040-0303 – Diárias – Pessoal Civil	900,00
201- 3.3.90.30.00.00.00.2040-0303 – Material de Consumo	15.000,00
202- 3.3.90.36.00.00.00.2040-0303 – Outros Serv.Terc.Pess.Fis	1.500,00
203- 3.3.90.39.00.00.00.2040-0303 - Outros Serv.Terc.Pess.Jurid	22.600,00
07.11 – Fundo Municipal de Assistência Social	
216- 3.1.90.11.00.00.00.2044-0001 – Venc.e Vant.Fixas-Pess.Civ	1.000,00
Total	327.800,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 – EXECUTIVO

02.11 – Diretoria de Gabinete

18- 3.1.90.11.00.00.00.2002-0001 – Venc.e Vant.Fixas-Pess.civ 7.000,00

02.12 – Assessoria Jurídica

24- 3.1.90.11.00.00.00.2003-0001 – Venc.e Vant.Fixas-Pess.Civ 7.000,00

02.13 – Assessoria Técnica

31- 3.1.90.11.00.00.00.2004-0001 – Venc.e Vant.Fixas-Pes.Civ 7.000,00

03 – DEP.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.10 – Divisão de Recursos Urbanos

38- 3.1.90.01.00.00.00.2005-0001 – Apodentadorias e Reformas 9.500,00

39- 3.1.90.03.00.00.00.2005-0001 - Pensões 4.000,00

41- 3.1.90.11.00.00.00.2005-0001 – Venc.e Vant.Fixas 700,00

03.11- Divisão de Material e Patrimônio

47- 3.1.90.11.00.00.00.2006-0001 – Venc.e Vant.Fixas-Pess.Civil 7.000,00

03.12 – Divisão de Licitação e Compras

51- 3.1.90.11.00.00.00.2007-0001 – Venc.e Vant.Fixas-Pess.Civil 10.000,00

03.13 – Divisão de Serviços Gerais

57- 3.1.90.11.00.00.00.2008-0001 – Venc.e Vant.Fixas-Pess.Civil 15.000,00

03.20 – Divisão de Fiscalização, Lanç. E Tributação

62- 3.1.90.11.00.00.00.2009-0001 – Venc.e Vant.Fixas-Pess.Civil 14.000,00

03.21 – Divisão de Contabilidade e Tesouraria

69- 3.1.90.11.00.00.00.2010-0001 – Venc.e Vant.Fixas-Pess.Civil 18.000,00

04 – DEP.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV.URBANOS

04.10 – Div.de Obras e Viação

80- 3.1.90.11.00.00.00.2012-0001 – Venc.e Vant.Fixas-Pess.Civil 34.000,00

04.11 – Divisão de Serviços Urbanos

96- 3.1.90.11.00.00.00.2014-0001 – Venc.e Vant.Fixas-Pess.Civil 18.000,00

102-3.1.90.11.00.00.00.2015-0001 – Venc.e Vant.Fixas-Pess.Civil 16.000,00

05 – DEP.DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

05.11 – Divisão de Comercio e Industria

122- 3.1.90.11.00.00.00.2022-0001 – Venc.e Vant.Fixas-Pess.Civ 5.000,00

06 – DEP.DE EDUC.CULTURA ESPORTE E TURISMO

06.10 – Administração Geral

127-3.1.90.11.00.00.00.2023-0001 – Venc.e Vant.Fixas-Pess.Civil 25.000,00

06.12 – Ensino Infantil



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 75 771303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

149- 3.1.90.11.00.00.00.2027-0104 – Venc.e Vant.Fixas-Pess.Civ	5.000,00
06.14 – Transporte Escolar	
161- 3.1.90.11.00.00.00.2030-0103 – Venc.e Vant.Fixas-Pess.Civ	20.000,00
06.40 – Esportes	
174- 3.1.90.11.00.00.00.2033-0001 – Venc.e Vant.Fixas-Pess. Civ	10.000,00
07 – DEP.DE SAÚDE E PROM.SOCIAL	
07.10 – Fundo Municipal de Saude	
198- 3.1.90.11.00.00.00.2040-0303 – Venc.e Vant.Fixas-Pess.Civ	64.600,00
07.11 – Fundo Municipal de Assistência Social	
210- 3.1.90.11.00.00.00.2043-0001 – Venc.e Vant.Fixas-Pess.Civ	16.000,00
216- 3.1.90.11.00.00.00.2044-0001 – Venc.e Vant.Fixas-Pess.Civ	1.000,000
Soma	313.800,00

Art. 3º - Para cobertura do Crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados como recursos, o Superávit Financeiro, conforme descrito abaixo:

3001-Recursos Livres	14.000,00
Total	327.800,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, 13 de novembro de 2007.


JAIME ROSSI
Prefeito Municipal